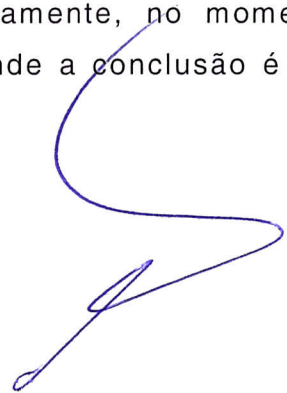
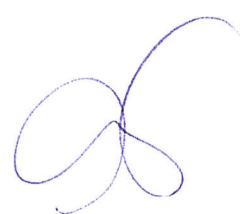


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por videoconferência, utilizando a ferramenta *Google Meet*, realizou-se a **1.594ª** (milésima quingentésima nonagésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, no exercício da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), nos termos da Portaria nº 545, de 16 de dezembro de 2022; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), nos termos da Portaria nº 363, de 02 de agosto de 2022. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 1.1) Voto Presi nº 31/2022.** O Diretor-Presidente, submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21200.007316/2022-60. **Assunto:** Aprovação do Plano Tático da Sucor (25659242). **Relato:** O Planejamento Tático é um instrumento que viabiliza as diversas áreas da Conab a definirem objetivos alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, gerando valor para a mesma e impacto sobre a

implementação da estratégia. Tem-se por objetivo geral, ideia central do trabalho, "guiar a Sucor para que possa ser uma área estratégica da empresa, a fim de servir ativamente à alta administração com suas técnicas e seus empregados altamente qualificados". Já por objetivos específicos, que descrevem os resultados que se pretende alcançar, se tem: "orientar a Sucor nas atividades a serem desenvolvidas no médio prazo; ser pioneira na implantação de Planos Táticos; ser referência para outras áreas quanto à elaboração, aplicação e monitoramento de Plano Tático; servir como auto-referência da Sucor ao longo dos anos quanto a capacidade de cumprimento." O Planejamento Tático da Sucor pautou-se no propósito de ser uma ligação entre o nível estratégico e operacional para que as ações da área fluam de forma alinhada à Estratégia Organizacional de Longo Prazo. Mais detalhado que o estratégico, o planejamento tático distribuiu as atividades da área, desdobrando os objetivos gerais traçados pela Conab em métodos que serão utilizados para que sejam cumpridos. Também, preocupou-se em ser suficientemente claro e descritivo, para torná-lo flexível o suficiente para que seja capaz de reação em resposta rápida a imprevistos e mudanças organizacionais se necessário. Em consonância com o Plano Estratégico da Conab, a vigência deste Plano será de dois anos, sendo passível de revisões sempre que necessário, viabilizando o alcance das metas. A Procuradoria-Geral conclui que, por meio do Despacho Proge Nº 25709138, "não vislumbra óbice no tocante ao encaminhamento da proposta de Plano Tático da Sucor, para submissão da Direx", com as propostas realizadas no que tange à fundamentação legal relativa à competência estatutária da Sucor, prontamente acatadas, conforme Despacho Gecoi Nº 25747024. A Sucor/Gecoi se manifestou, informando que "a análise de conformidade foi feita previamente, no momento da elaboração da proposta do Plano Tático, onde a conclusão é que a proposta guarda



aderência com os normativos interno da Conab". **Fundamentação**

Legal: Estatuto Social, artigo 73, incisos I e X; artigo 124, incisos VII e VIII. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submetemos o referido

voto à apreciação do colegiado propondo a aprovação do Plano Tático da Sucor (25659242), a ser implementado no exercício de 2023 e 2024, com o monitoramento semestral, por meio do relatório de atividades da Sucor.

O Voto foi aprovado por unanimidade. 1.2) Voto Diafi nº

65/2022. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21451.000630/2022-60.

Assunto: Autorização para deflagração de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de coleta de lixo, remoção, limpeza/higienização das caçambas, transporte e despejo final de resíduos nos prédios da Conab, denominados Hortomercados Leblon e Humaitá e Unidade Armazenadora Lyra Tavares, com fornecimento de mão de obra, máquinas/equipamentos, uniformes e demais insumos. **Relato:** Trata-se do processo administrativo Conab N.º21451.000630/2022-60, que tem por objeto a deflagração de certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de lixo, remoção, limpeza/higienização das caçambas, transporte e despejo final de resíduos nos prédios da Conab, denominados Hortomercados Leblon e Humaitá e Unidade Armazenadora Lyra Tavares, com fornecimento de mão de obra, máquinas/equipamentos, uniformes e demais insumos. A contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda de suas diversas unidades funcionais, inerentes aos aludidos serviços, os quais se fazem extremamente necessários à manutenção das condições básicas para o desenvolvimento do fluxo dos trabalhos executados, como também proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e àqueles que buscam os serviços da



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

110

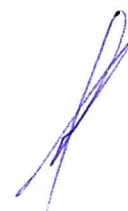
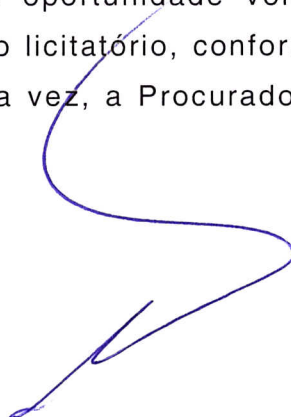
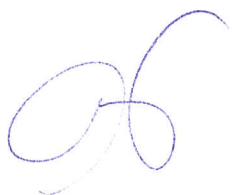
Instituição. Assim, a contratação dos aludidos serviços se justificam por se tratar de serviços continuados e pela necessidade primordial de apoio administrativo às unidades funcionais da Sureg/RJ. Para a consecução da contratação, objeto deste processo, a SUREG/RJ acostou Documento de Origem de Demanda (23223318), Estudo Preliminar (23223745 e 25085209), Nota Técnica (23224117 e 25085223), o Termo de Referência (25802913), a Matriz de Riscos (23239327), a Pesquisa de Preços (25067844, 25773863, 25773918, 25797676e 25802759) e o Mapa Comparativo de Preços (25773503), que apurou o preço médio do item:

MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS

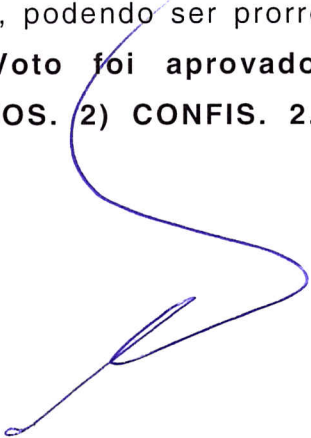
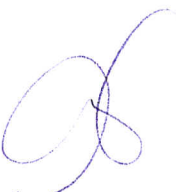
DESCRIÇÃO								
1. Item	2. Especificação	3. Unid.	4. Quant.	5. Fornecedores		6. Critério de referência		
				Eco Ambiental	Santa Cecília Resíduos	6.1- Menor Preço / Média / Mediana	6.2 Valor Mensal (R\$)	6.3 Valor Global (R\$) (12 meses)
1	Caçamba de ferro com capacidade de 5 m³ (Lyra Tavares)	Coleta	01	R\$ 490,00	R\$ 1.080,00	Média*	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
2	Caixa compactadora com capacidade de 17 m³ (HM Humaitá)	Coleta	18	R\$ 26.100,00	R\$ 30.600,00	Média*	R\$ 28.350,00	R\$ 340.200,00
3	Caixa exclusiva para cocos com capacidade de 17 m³ (HM Humaitá)	Coleta	04	R\$ 5.800,00	R\$ 4.480,00	Média*	R\$ 5.140,00	R\$ 61.680,00
4	Caixa compactadora com capacidade de 17 m³ (HM Leblon)	Coleta	08	R\$ 11.600,00	R\$ 13.600,00	Média*	R\$ 12.600,00	R\$ 151.200,00
7. Total Geral =				R\$ 43.990,00	R\$ 49.760,00		R\$ 46.875,00	R\$ 562.500,00

* Foi mantida a Média de Preços com vistas a Conab ter chance de contratar empresas de maior qualidade, considerando que os serviços em tela são muito sensíveis em caso de descumprimento contratual. Considerando o Mapa Comparativo de Proposta e a Pesquisa de Preço, o custo total anual estimado para a prestação dos serviços deste

Termo de Referência é de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e o custo mensal estimado de **R\$ 46.875,00** (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). O critério utilizado para a formação da estimativa foi de **MÉDIA** dos preços apurados junto a empresas de vigilância. A SUOFI informou, por meio do Despacho GEPEO (25120884), que há disponibilidade de créditos orçamentários para a contratação e indicou dos dados orçamentários para a classificação da despesa. A Comissão Permanente de Licitações - CPL manifestou-se, por meio do Despacho CPL (25318878 e 25429489), da seguinte forma: "Em assim sendo, ante o exposto, restituímos os autos à DIAFI, recomendando encaminhamento dos autos a DIREX, para - se de acordo e conforme critérios de conveniência e oportunidade da Companhia - AUTORIZAR A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO visando a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de lixo, remoção, limpeza/higienização das caçambas, transporte e despejo final de resíduos nos prédios da Conab, denominados Hortomercados Leblon e Humaitá e Unidade Armazenadora Lyra Tavares, ao custo anual estimado de R\$ 690.557,28 (seiscentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)." A Área de Riscos (25166486) procedeu a análise processual, por meio da aprovação da Matriz de Riscos (23239327), afirmando que o referido documento está em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos - RLC. A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - SUCOR, por meio do DESPACHO GERIC (25516349) informa que o presente voto apto a passar por deliberação, segundo os critérios de conveniência e oportunidade voltados à autorização da deflagração do procedimento licitatório, conforme previsto no Inciso III do Art. 203 do RLC. Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Companhia



concluiu recomendando o retorno dos autos à DIAFI para prosseguimento, pois entendo que é possível e legal a referida autorização pela DIREX da deflagração do procedimento para contratação de serviços de coleta de lixo, remoção e transporte de resíduos nos Hortomercados Leblon, Humaitá e UA Lyra Tavares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 203 do RLC, desde que sejam previamente atendidas as recomendações constantes no item 31, consoante NOTA TÉCNICA PROGE/GELIC CS N.º 220/2022 (25551644). A Superintendência Regional informa, por meio do DESPACHO SUREG/RJ (25805651) o atendimento das recomendações contidas na referida NOTA TÉCNICA PROGE/GELIC, sendo essa informação validada pela Procuradoria Geral, conforme DESPACHO GELIC (25838663). **Fundamentação Legal:** Artigo 203, inciso III do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Diretoria Executiva, para se de acordo, proceder a AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta de lixo, remoção, limpeza/higienização das caçambas, transporte e despejo final de resíduos nos prédios da Conab, denominados Hortomercados Leblon e Humaitá e Unidade Armazenadora Lyra Tavares, com fornecimento de mão de obra, máquinas/equipamentos, uniformes e demais insumos, ao custo total estimado de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e o custo mensal estimado de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. **O Voto foi aprovado por unanimidade. DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2) CONFIS. 2.1) Processo SEI nº**



21200.007400/2022-83. O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 146/2022 as cópias dos seguintes documentos: Voto Digep nº 011/2019 – Processo nº 21200.000737/2019-64 – Plano de Gestão de Desempenho da Conab 2019. (Aprovado na 1.409ª Reunião Ordinária realizada em 11/06/2019); Voto Digep nº 09/2021 – Processo nº 21200.005419/2021-12 – Atualização do Plano de Gestão de Desempenho da Conab. (Aprovado na 1.536ª Reunião Ordinária realizada em 16/11/2021); e Voto Digep nº 012/2022 – Processo nº 21200.005419/2021-12 – Plano de Gestão de Desempenho da Conab – Revogação do Voto Digep nº 09/2021 e retorno da Vigência do Voto Digep nº 011/2019. (Aprovado na 1.577ª Reunião Ordinária realizada em 29/08/2022). A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis. **2.2) Processo SEI nº 21200.006240/2022-55.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 142/2022 (Nº 25770813), o Despacho Digep SEI Nº 25839928 que encaminhará às solicitações consignadas no Ofício nº 142/2022, quais sejam: a) informar se a proposta foi autorizada pela Sest e, em caso afirmativo, se foi protocolada junto ao TST; e b) manter o Confis informado sobre a evolução das negociações relacionadas ao ACT. A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis. **2.3) Processo SEI nº 21200.005402/2022-38.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 132/2022 (25560980), a cópia do Ofício Diafi nº 13/22 (25683704) de 11/03/2022 com a aplicação de penalidade contratual à empresa TATICCA – Auditores Independentes S.S. A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis. **2.4) Processo SEI nº 21200.003736/2022-77.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º

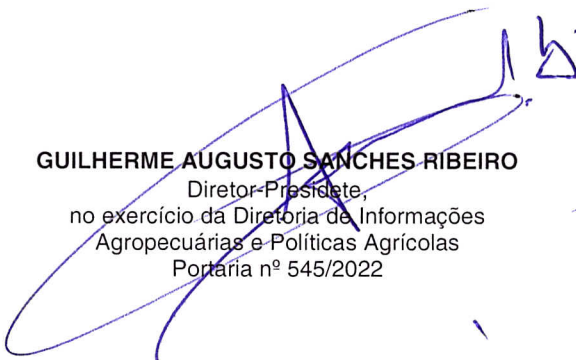
126/2022 (24764923), o Despacho Gepas SEI Nº 25109721 que ratificará ao Confis o entendimento já apresentado e, por conseguinte, nos termos a seguir: (...) *avaliamos como desnecessária qualquer normatização nesse sentido, entendendo que no decorrer da contratação são determinadas cláusulas específicas relacionadas a natureza do imóvel e condições estabelecidas pelas partes contratantes*". A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis.

2.5) Processo SEI nº 21200.003625/2022-61. O Diretor-Presidente submeteu à Direx, o Despacho Suorg SEI Nº 25638010, em atendimento ao Item 1.4 do Plano de Trabalho (Acompanhar as modificações do Estatuto da Companhia e dos Regimentos do. A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis.

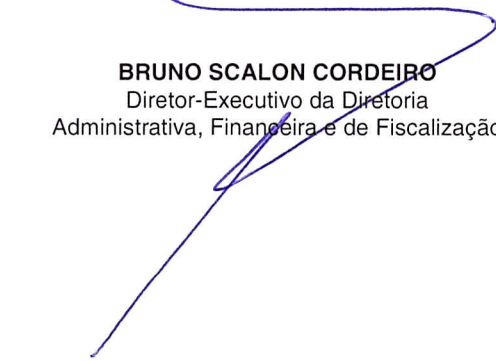
2.6) Processo SEI nº 21200.000797/2021-00. O Diretor-Presidente submeteu à Direx, em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 7/2021 (13797651) e CONAB - DESPACHO COEST/CONAB (14693953), os seguintes documentos: **1.** Regulamento para Acordo de Pagamento de Dívidas – 10904 SEI Nº 25399864; **2.** Aprovação pelo Consad por meio da Resolução Consad nº 011 de 26/05/2021 SEI Nº 25399684 e **3.** Despacho Proge SEI Nº 25401966. A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis.

2.7) Processo SEI nº 21200.005391/2022-96. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx, em atendimento ao Despacho COEST/CONAB SEI Nº 25559385, os seguintes documentos: **1.** Publicação em 23/11/2022 da Norma de Contratação de Serviços de Braçagem – NOC 30.104 por meio da Resolução Direx nº 026 -, que tem como objetivo padronizar os procedimentos de contratação de serviço de braçagem, minimizar riscos inerentes à contratação, tornar o processo de contratação de braçagem mais eficiente, estabelecer e padronizar os procedimentos técnicos a serem utilizados nesse processo, entre outros; **2.** Encaminhamento em 07/12/2022 do Ofício

Circular Interno Dirab SEI Nº 51/2022 às Regionais informando sobre os novos preceitos normativos que devem ser adotados para todos os processos que visem contratação de braçagem, bem como o Despacho Gecad SEI Nº 25717489 sobre as providências adotadas pela Companhia. A Direx manifestou-se favoravelmente pelo encaminhamento ao Confis. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.



GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente,
no exercício da Diretoria de Informações
Agropecuárias e Políticas Agrícolas
Portaria nº 545/2022



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo da Diretoria
Administrativa, Financeira e de Fiscalização



MARCUS VINÍCIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas,
no exercício da Diretoria de
Operações e Abastecimento
Portaria nº 363/2022



IGOR WILLENSHOFER
Secretário